



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 8/1982

ANO 1982 · DATA 18/10/1982 · STATUS REVOGADA TOTALMENTE

EMENTA DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE MAIO DE 1979.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 18 DE OUTUBRO DE 1982

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE MAIO DE 1979.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação o projeto de resolução nº 06/82, que se refere ao processo nº 281 de 1982, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º, da resolução nº 8/79, de 07/05/79, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º Fica instituído, neste Município, o título de “Cidadão Votuporangense”, e as insígnias de “Honra ao Mérito”, “Serviço Público Relevante”, e “Honra ao Mérito — O Educador”.

§ 4º A insígnia de “Honra ao Mérito — O Educador”, será concedida a professor ou pessoa residente no Município, e que tenha prestado serviços relevantes na área do Magistério.

Art. 3º As insígnias de “Honra ao Mérito” e “Honra ao Mérito — O Educador”, constarão de uma medalha de ouro, com a máxima adequada de um lado e de outro o brasão de armas do Município.”

Art. 2º Referida honraria será entregue, preferencialmente, na semana comemorativa ao “Dia do Professor”, ou a critério da Presidência.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Dr. Octávio Viscardi”, aos 18 de outubro de 1982.

Prof. Ederval Antonio Gregório

Presidente

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 18 de outubro de 1982.

Hugo Xavier da Silva

